



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 022/2023 QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA  
AIRES TURISMO LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **AIRES TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **CONTRATADA**, com sede no ST SIA, Trecho 1, Lotes 630 a 780, Bloco 5A, Salas 401 a 410, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.200-900, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócios **CRISTIANO PEREIRA AIRES** e **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 022/2023, instruído no Processo 50050.002587/2023-79, com fundamento no art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, art. 117, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A. Cláusula 11ª do contrato, e **NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA (SEI 9463866)**, autorizado pelo Superintendente Administrativo, conforme Termo - Autorização - InfraSA 3 (SEI 9673235), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
1.1.1. Acrescer aproximadamente 0,50% do valor inicial atualizado do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica:  
2.1.1. Acrescido aproximadamente 0,50% do valor inicial atualizado do contrato, que representa o montante de R\$ 28.842,38 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao item 6 - repasse de apólices de seguro-saúde: Correspondem a tarifas, taxas e demais multas devidas às seguradoras emissoras de apólices de seguro-saúde;  
2.2. Os efeitos decorrentes das alterações do presente termo aditivo passam a vigorar a partir de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

- 3.1. O valor do aditamento perfaz o montante de **R\$ 28.842,38** (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)

3.2. O valor do contrato passará de R\$ 5.666.991,2503 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e dois mil quinhentos e três milésimos de centavos) para **R\$ 5.695.833,63** (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;

Natureza da Despesa: 3390;

Fonte de Recursos: 1000;

Nota de Empenho: 2025NE000116

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail [gecco@infra.gov.br](mailto:gecco@infra.gov.br), garantia complementar referente ao aditamento, contemplando o valor atualizado do contrato, conforme descrito na Cláusula 12.2, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste instrumento.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

**AIRES TURISMO LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, Usuário **Externo**, em 30/04/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO PEREIRA AIRES**, Usuário **Externo**, em 30/04/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 30/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 05/05/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9693116** e o código CRC **A68677EB**.



**Referência:** Processo nº 50050.002587/2023-79



SEI nº 9693116

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: